



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

LEI Nº 19.673, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - INSTITUTO IFAG, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.081.308/0001-77, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de junho de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 12-06-2017 - Suplemento)

*Este texto não substitui o publicado no Suplemento D.O. de 12-06-2017.*

Autor	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Poder Legislativo
Categoria	Utilidade pública